



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Avaliação de Empreendimentos Habitacional de Interesse Social

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0006994-7

Informação SMUL/ATECC/CAEHIS Nº 049411793

Ref.

Informação do processo nº **2016-0.0273.032-2**

236ª Reunião Ordinária

Interessado: Vigor Alimentos S/A

Contribuintes: 026.015.0272-1

Local: Rua Joaquim Carlos, 396

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Regularização

Histórico: Consulta SMUL/ATECC/CAIEPS, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma e Regularização, protocolado em 16/12/2016, na vigência das Leis 11.228/1992, 16.050/2014 e 16.402/2016, destinado à indústria de fabricação de produtos alimentícios e bebidas, subcategoria de uso Ind-2.1, em zona de uso ZEIS-3, em imóvel localizado na Subprefeitura Mooca, quanto ao prosseguimento do pedido, considerando se tratar de reforma com aumento de área e regularização de edificações em lotes contidos em ZEIS -3, nos termos do disposto na Subseção II (artigos 55ª58) do capítulo II da Lei nº 16.050/2014.

INFORMAÇÃO/CAEHIS/005/2021

A CAEHIS, em sua 236ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de Agosto de 2021, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, entendeu por ouvir SMUL/DEUSO quanto as obrigações do Caput do Art. 55 para os casos de uma reforma cujos os acréscimos de áreas construídas e área de terrenos não sejam superiores à 50% como determina §3 do Art. 55 Da Lei 16050/14, porém pleiteia a anexação de novos lotes em zona de uso ZEIS-3.

GIULIA ZANGANATTO

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria SGM nº 306/2020

VOTARAM:

GIULIA ZANGANATTO

WENDELL ZAMONER

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA

FLÁVIO CARVALHEIRO

AMANDA MORELLI RODRIGUES

SILVIA DE MESQUITA RODRIGUES DE FREITAS



Documento assinado eletronicamente por **Giulia Zanganatto, Coordenador(a) I**, em 18/08/2021, às 13:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049411793** e o código CRC **8D1140E7**.
